

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

PORTARIA Nº 005
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Determina o fluxo de trabalho e assegura a eficiência e os trâmites de documentos e processos pela Secretária Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e

Considerando que Portaria é o ato normativo interno pelos quais seus secretários, estes somente no âmbito de sua competência material, estabelecem regras, baixam instruções para aplicação das leis ou tratam da organização e funcionamento de serviços de acordo com a sua natureza administrativa;

Considerando a necessidade de definição e criação de planos e normas de procedimentos para melhor conduzir os trabalhos no âmbito desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que todos os documentos, processos e solicitações deverão ser encaminhados ao gabinete da SEMAC para análise e deliberações.

Parágrafo único: A identificação (numeração) dos documentos expedidos, será exclusivamente feita pelo gabinete da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de setembro de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas